

ERRATA

EDITAL PROCESSO PÚBLICO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 06/2023

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar, parcialmente, o Edital nº. 06/2023, lançado pelo **O MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS, Processo Público Seletivo Simplificado em caráter urgente, para contratação temporária de profissionais para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (SALVAMAR). O Secretário de Defesa Social torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração do edital, o que traz as seguintes informações:

1. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 4.7.1 para a seguinte redação:

“4.7.1. A pessoa portadora de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico que ateste sua necessidade no ato da contratação.”

2. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 4.11.7 para a seguinte redação:

“4.11.7 Em razão das atribuições específicas exigirem aptidão plena do candidato estão sendo oferecidas 04 (quatro) vagas para candidatos portadores de necessidades especiais (limitações físicas e/ou psicológicas permanentes) para o cargo de SALVAMAR e 02 (duas) para o cadastro reserva, ressalvado a comprovação que este não prejudique as atribuições para o cargo o qual é objeto desta seleção simplificada.”

3. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 7.1 para a seguinte redação:

“7.1. A remuneração dos contratados será no valor de R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais) mensais mais 40% de risco de vida.”

4. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 7.2 para a seguinte redação:

“7.2 A Administração Municipal fornecerá aos contratados Auxílio-Alimentação, na quantia de R\$ 800,00 (oitocentos reais).”

5. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 9.3.9. para a seguinte redação:

“9.3.9. Concluída a 2ª Etapa – Teste de Aptidão Física – TAF do Processo Público Seletivo Simplificado, será publicado no átrio da Secretaria Municipal de Defesa Social no dia 15 de dezembro de 2023, e no site da Prefeitura Municipal de Ipojuca no endereço: www.ipojuca.pe.gov.br, a relação contendo o nome dos candidatos aptos a seguirem no processo seletivo, conforme a ordem de classificação, que deverá obedecer a soma das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapas.”

6. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 10.2 para a seguinte redação:

“10.2. O Resultado final do Processo Público Seletivo Simplificado, será publicado no átrio da Secretaria Municipal de Defesa Social – SMDS no dia 29 de dezembro de 2023, e no site da Prefeitura Municipal de Ipojuca no endereço: www.ipojuca.pe.gov.br, a partir da ordem de classificação final dos candidatos.”

7. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 11.3 para a seguinte redação:

“11.3. O Recurso poderá ser protocolado em meio físico ou eletrônico, junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada à Rua Mário da Costa Monteiro, 11, 1º Andar, Centro, Ipojuca – PE, CEP

55590-000, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, ou por meio de protocolo eletrônico no email selecao.salvamar@ipojuca.pe.gov.br, este último apenas em formato PDF.”

8. Por meio da presente Errata, fica ALTERADO o item 11.3 para a seguinte redação:

“18.6. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames solicitados no PRÉ – ADMISSIONAL: EXAME ASO – atestado de saúde ocupacional, contendo EXAME AUDITIVO, VISUAL, ATESTADO FÍSICO E MENTAL, Teste Ergométrico e Eletroencefalograma, a estarem apto conforme NR30 – segurança e saúde no trabalho aquaviário.”

9. Por meio da presente Errata, fica ALTERADA a tabela do anexo IV que dispõe sobre as etapas do processo de seleção e do respectivo calendário de eventos que passa para a seguinte redação:

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/10/2023	Site do Município: http://www.ipojuca.pe.gov.br e Diário Oficial do Estado de Pernambuco
Inscrição	20/10/2023 a 03/11/2023	Inscrição <i>on-line</i> através do endereço eletrônico http://www.ipojuca.pe.gov.br .
Entrega da documentação – 1ª Etapa	06/11/2023 a 08/11/2023	Presencialmente, no Clube Municipal do Ipojuca, localizado na Av. Francisco Alves de Souza, nº. 228, Centro, Ipojuca, PE, 55590-000.
Resultado preliminar da Avaliação Curricular	13/11/2023	Endereço eletrônico http://www.ipojuca.pe.gov.br e no átrio da Secretaria de Defesa Social.
Recurso contra o resultado da avaliação curricular	14/11/2023 a 17/11/2023*	Deverá ser protocolado em meio físico ou online junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada à na Rua Mário da Costa Monteiro, nº. 11, 1º Andar, Centro, Ipojuca/PE, das 08 às 14h ou no email: selecao.salvamar@ipojuca.pe.gov.br , apenas em formato PDF. *No dia 15/11 só serão aceitos recursos online em função do Feriado Nacional.
Resultado dos recursos	24/11/2023	Endereço eletrônico http://www.ipojuca.pe.gov.br e no átrio da Secretaria de Defesa Social.
Resultado final da Avaliação Curricular	24/11/2023	Endereço eletrônico http://www.ipojuca.pe.gov.br e no átrio da Secretaria de Defesa Social.
Convocação para o Teste de Aptidão Física	24/11/2023	Endereço eletrônico http://www.ipojuca.pe.gov.br e no átrio da Secretaria de Defesa Social.
Teste de Aptidão Física – 2ª Etapa	27/11/2023 a 08/12/2023	Divisão de Salvamar da SMDS, localizada na PE-09, S/N, Porto de Galinhas, Ipojuca/PE.
Resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	15/12/2023	Endereço eletrônico http://www.ipojuca.pe.gov.br e no átrio da Secretaria de Defesa Social.
Recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	18/12/2023 a 20/12/2023	Deverá ser protocolado em meio físico ou online junto à Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Defesa Social, localizada à na Rua Mário da Costa Monteiro, nº. 11, 1º Andar, Centro, Ipojuca/PE, das 08 às 14h ou no email: selecao.salvamar@ipojuca.pe.gov.br , apenas em formato PDF.
Resultado dos recursos	27/12/2023	Endereço eletrônico http://www.ipojuca.pe.gov.br e no átrio da Secretaria de Defesa Social.
Divulgação do Resultado final do Teste de Aptidão Física	27/12/2023	Endereço eletrônico http://www.ipojuca.pe.gov.br ; e no átrio da Secretaria de Defesa Social, na Rua Mário da Costa Monteiro, nº. 11, 1º Andar, Centro, Ipojuca/PE.
Publicação da homologação do Resultado Final e Convocação de Candidatos Aprovados	29/12/2023	Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Endereço eletrônico http://www.ipojuca.pe.gov.br e no átrio da Secretaria de Defesa Social, na Rua Mário da Costa Monteiro, nº 11, 1º Andar, Centro, Ipojuca/PE.
Recebimento de	02/01/2024 a	Secretaria de Defesa Social, situada na Rua Mário da Costa

documentação	05/01/2024	Monteiro, nº. 11, 1º Andar, Centro, Ipojuca/PE, CEP: 55590-000, Centro, Ipojuca/PE.
Formalização dos contratos	08/01/2024	Secretaria Municipal de Defesa Social localizada a Rua Mário da Costa Monteiro, nº. 11, CEP: 55590-000, Centro, Ipojuca – PE.

10. Em substituição aos anexos VI e VII, fica disponibilizado o modelo único de autodeclaração de pessoa com deficiência, nominado Anexo VI, como segue abaixo:

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____ e RG n.º _____, UF ____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoa com deficiência, no Processo de Seleção Simplificada para Contratação de profissionais para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (SALVAMAR), Edital n.º 006/2023, da Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria De Defesa Social, que sou pessoa com deficiência:

() Física / () Auditiva / () Visual / () Mental ou Intelectual / () Múltipla / () Transtorno do Espectro Autista.

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas a Lei n.º. 13.146/15, considera pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Obs: A Lei n.º. 13.146/15 considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto n. 5.296/2004 considera:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considerada Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

11. Ficam mantidos os demais termos do edital.

12. **Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.**

Ipojuca/PE, 20 de Outubro de 2023.

OSVALDO ALMEIDA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Defesa Social